



SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 **Identificação do processo:** Processo digital 56791/2025 - Requisição ao Compras nº 1879/2025 e 1882/2025.

1.2 **Solicitante:** Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e Centro de Inovação.

1.3 **Descrição do objeto:** Contratação de empresa, por meio de Sistema de Registro de Preços, para aquisição e instalação de persianas verticais em tecido, incluindo a remoção de itens preexistentes e a retirada de entulhos, para atender às necessidades das Secretarias participantes.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E REQUISITANTE:

2.1 **Responsável pelo Estudo Técnico:** Eliel Jandre Peçanha | Matrícula: 19623-0

2.2 **Contato:** (42) 3142-0508 | e-mail: eliel.pecanha@guarapuava.pr.gov.br

2.3 **Responsável pelo Estudo Técnico:** Lidiane Maria Orane | Matrícula: 17702-4

2.4 **Contato:** (42) 3142-1882 | e-mail: lidiane.orane@guarapuava.pr.gov.br

3. DEFINIÇÃO OBJETO:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

A presente contratação tem como finalidade o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de persianas, classificadas como bem e serviço de natureza comum. Os quantitativos a serem registrados são estimativas de consumo para um período de 12 (doze) meses, visando atender à demanda consolidada da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** e da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e Centro de Inovação**, não gerando obrigação de aquisição do total pela Administração.

A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, admitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

As aquisições ocorrerão de forma parcelada, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento ou celebração de contratos específicos, conforme a demanda e a necessidade de cada Secretaria participante. A entrega não será única e imediata, mas sim condicionada a cada solicitação emitida durante a vigência da Ata.

Quadro de Especificação, quantitativo a serem adquiridos, estabelecida abaixo:

ITEM	QTD	UND	Especificações (descritivo do Material)	VLR UNI	VLR TOTAL
1	571	M²	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO - EM TECIDO POLIÉSTER, LARGURA DE 9 CM, COR CLARA, PERFIS ALUMÍNIO, CARRINHOS DE POLICARBONATO INCOLOR, CAPACIDADE PARA SUSTENTAÇÃO DE ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) QUILOS, TRANSPASSE MÍNIMO DE 1,4 CM DE CADA LADO DAS LÂMINAS, DISTÂNCIA DE LÂMINAS DE 75MM, UNIFORME AO LONGO DO TRILHO, SISTEMA ROTATIVO DE LÂMINAS EM ÂNGULO COM 180º, CAIXA DE COMANDO MANUAL DE ABERTURA CENTRAL, BLINDADA E ACOPLADA INTERNAMENTE AO CABEÇOTE, ENGRENAGENS DE REDUÇÃO PARA FUNCIONAMENTO SUAVE, COMANDO AUTO SINCRONIZADO, CORRENTE DE BASE EM NYLON BOLA 3MM CORRENTE DE ACIONAMENTO DO MOVIMENTO GIRATÓRIO EM NYLON BOLA 10 MM, E CORDA DE RECOLHIMENTO EM NYLON, COM NO MÍNIMO 3 MM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO SIMPLES, SEM BANDO. INCLUÍDO ENTREGA E INSTALAÇÃO, RETIRADA DE RESÍDUOS E ENTULHOS, E EVENTUAL REMOÇÃO DE PERSIANAS ANTIGAS EXISTENTES EM ALGUNS DOS LOCAIS. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	R\$ 100,00	R\$ 57.100,00

b)a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

O objeto desta contratação (fornecimento e instalação de persianas) é classificado como bem e





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

serviço comum, não se enquadrando na categoria de bem de luxo, conforme disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021. A modalidade adotada, Pregão Eletrônico, justifica-se por se tratar de um objeto cujas especificações são usuais no mercado. Ressalta-se que o Município de Guarapuava ainda não dispõe de catálogo eletrônico de padronização para o item. Por essa razão, as especificações técnicas foram elaboradas com base nas necessidades identificadas para as unidades da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** e da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e Centro de Inovação**, observando os requisitos de qualidade, durabilidade e segurança.

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

Deverão ser entregues e instalados diretamente nas unidades de atendimento da **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** e da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e Centro de Inovação**, mencionados na Pesquisa de Preço.

- **O prazo para entrega** será de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento.

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

As condições de manutenção e assistência técnica, quando aplicáveis, deverão ser observadas com rigor. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada pela contratada dentro do prazo estipulado, será lavrado termo circunstanciado relatando o fato, o qual será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, inclusive quanto à aplicação de penalidades previstas contratualmente.

Para garantir o adequado funcionamento e durabilidade dos equipamentos, devem ser consideradas as seguintes condições mínimas relacionadas à manutenção e assistência técnica:

- **Garantia oferecida pelo fabricante**, no qual a garantia é um direito do consumidor e pode cobrir a reparação ou substituição do produto em caso de defeito dentro de um período determinado.

- **Prazo de Garantia**: os objetos deverão possuir garantia de validade, contra todos os defeitos, vícios e defeitos de fabricação ou outros, considerando-se as condições normais de uso, por um período de no mínimo 12 (doze) meses, conforme o que dispõe no Decreto 10.140/2023, a partir do





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

recebimento definitivo.

- **Boa reputação da marca e fornecedor** verificando a opinião e avaliações em sites especializados e informações sobre a assistência técnica oferecida.
- **Quanto ao custo de transporte:** os custos de transporte dos objetos para manutenção e assistência técnica serão de responsabilidade da contratada, garantindo que não haja ônus adicional para a Administração.
- **Manutenção e assistência técnica:** será exigido neste Termo de Referência, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados pela detentora mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com a necessidade, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021

Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será realizado o termo relatando o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades;

(vi) Garantia

Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fábrica, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso for maior.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A presente contratação **adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP)**, em conformidade com o art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021. A decisão se fundamenta na natureza da demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e Centro de Inovação.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é indicado para contratações que envolvam **demandas contínuas ou frequentes**, com **entregas parceladas** e quantitativos que não podem ser precisamente definidos em sua totalidade no início do processo. A necessidade de instalação e substituição de persianas nas diversas unidades da Secretaria enquadra-se perfeitamente neste cenário, pois ocorre de forma recorrente ao longo do ano, mas não de uma só vez.





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

A adoção do SRP apresenta diversas vantagens para a Administração:

- **Economicidade:** Garante preços competitivos por um período de 12 meses, permitindo aquisições em menor escala sem a perda da economia obtida em um certame amplo.
- **Celeridade:** Uma vez registrada a ata, as futuras aquisições são agilizadas, bastando a emissão de uma Ordem de Fornecimento para atender prontamente às necessidades das unidades.
- **Flexibilidade:** Não há obrigatoriedade de adquirir todo o quantitativo estimado, o que otimiza a gestão orçamentária e evita a formação de estoque desnecessário.

Portanto, considerando a natureza da demanda, a necessidade de aquisições parceladas e a busca por eficiência e economicidade, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para formação de **Sistema de Registro de Preços** revela-se a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública neste caso concreto.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES, QUANDO ELABORADOS, OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo, que detalha a necessidade de adequação e manutenção contínua das instalações físicas das unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e Centro de Inovação. O objetivo principal é garantir um ambiente de atendimento e de trabalho que seja digno, privado, seguro e confortável, em conformidade com as diretrizes da Política de Assistência Social e com o interesse público.

A instalação de persianas é medida essencial para assegurar a privacidade dos usuários durante atendimentos sigilosos, proteger o patrimônio público da deterioração causada pela luz solar e melhorar o conforto térmico e visual dos ambientes. Tais melhorias são fundamentais para a qualificação dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade e para a valorização das equipes de trabalho.





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP)**. A adoção do SRP justifica-se pela natureza recorrente da demanda, que surge de forma parcelada ao longo do ano para atender a diferentes unidades. Este modelo oferece a flexibilidade necessária para realizar as aquisições conforme a real necessidade e a disponibilidade orçamentária, garantindo agilidade e eficiência.

As quantidades e as especificações técnicas do item foram definidas no ETP com base em um levantamento consolidado das necessidades das unidades, visando à padronização e à otimização dos recursos. Portanto, a contratação é imprescindível para a manutenção da qualidade da infraestrutura da rede de serviços do SUAS no município, assegurando a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na realização de **Pregão Eletrônico** para a formação de um **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, visando o futuro e eventual fornecimento e instalação de persianas para as unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e Centro de Inovação.

O objeto é classificado como **bem e serviço comum**, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, não exigindo tecnologias inovadoras ou soluções complexas.

Considerando todo o ciclo de vida, a solução abrange desde a medição nos locais, o fornecimento dos materiais, a instalação completa, a remoção de resíduos, até o cumprimento do **prazo de garantia de 12 (doze) meses**. A contratação por SRP garante a economicidade e a eficiência, permitindo que a Administração adquira os bens conforme a necessidade real, sem a formação de estoque e com agilidade.

A solução é tecnicamente adequada e economicamente viável, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e na Pesquisa de Preços. A ampla oferta do produto no mercado, verificada em contratações de outros entes públicos e junto a fornecedores, reforça o potencial competitivo do certame e a adequação da estratégia adotada.





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto o fornecimento e a instalação de persianas, conforme as especificações detalhadas no item 3 deste Termo de Referência. A contratada deverá observar os seguintes requisitos:

- **Conformidade e Qualidade:** Fornecer e instalar as persianas em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e locais definidos neste Termo de Referência e em cada Ordem de Fornecimento, assumindo integral responsabilidade pela qualidade dos materiais e do serviço.
- **Correção de Falhas:** Corrigir imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração, quaisquer falhas, vícios ou imperfeições nos produtos entregues ou no serviço de instalação, atendendo prontamente às exigências da equipe de fiscalização.
- **Garantia e Assistência Técnica:** Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, a assistência técnica para reparos ou substituições deverá ser prestada no local onde as persianas estiverem instaladas, sem custo adicional para a Administração Pública.
- **Instalação e Limpeza:** A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, causando o mínimo de transtorno ao funcionamento da unidade. A contratada será responsável pela remoção de persianas antigas (quando aplicável), retirada de entulhos e limpeza completa da área após a conclusão dos trabalhos.
- **Os bens deverão** ser entregues e instalados nas unidades de ensino conforme solicitação desta pasta, o objeto será recebido, analisado e conferido pela gestão de cada unidade, os quais qual além de realizar a fiscalização minuciosa sobre o objeto, confere se a mesmo esta de acordo com a nota de empenho e nota fiscal, em relação a descritivo, quantidade e valor;

6.1 Critérios de sustentabilidade:

Uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente, economia e uso eficiente de energia. Assegurar o descarte de peças antigas e ultrapassadas utilizadas em tecnologia da informação, com destino ecologicamente viável, sem agressão ao meio ambiente.

6.2 Indicação de marcas ou modelos ou vedação – art. 41, I da Lei Federal n.º 14.133/21:

Não se aplica.





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

6.3 Em caso de exigência de amostra, exame de conformidade e prova de conceito:

Não se aplica, tendo em vista a necessidade de definição prévia dos critérios de avaliação dos itens pretendidos. No entanto, tal dispensa não exige as empresas licitantes de apresentarem, no momento da sessão do Pregão Eletrônico, proposta contendo as especificações completas, marca e modelo dos itens ofertados, os quais poderão ser diligenciados pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação aplicável.

6.4 Subcontratação: não se aplica;

6.5 Garantia da execução: Não será exigida garantia da execução;

6.6 Necessidade de vistoria: Não será exigida a vistoria;

6.7 Demais requisitos: O fornecedor deverá entregar o bem de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência. As sanções eventualmente aplicáveis ocorrerão nas hipóteses e de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu ENCERRAMENTO:

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O processo se iniciará com a emissão de uma Ordem de Fornecimento pela Secretaria à contratada, que indicará a unidade a ser atendida.

A partir do recebimento, a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para realizar a vistoria e a medição exata no local, sem ônus para a Administração.

Após a medição, a contratada deverá realizar o fornecimento e a instalação completa das persianas, incluindo a remoção de itens antigos, se houver, e a limpeza da área, devendo concluir todo o serviço no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

Ao final, a execução será verificada pelo fiscal do contrato, que atestará a conformidade da metragem, da qualidade do produto e da instalação com as especificações do edital, formalizando o recebimento definitivo do objeto, que é a condição para o respectivo pagamento.

7.1 O item será entregue no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da notificação do empenho ao fornecedor, no seguinte endereço:

7.1.1 Local de entrega:

- Os itens deverão ser entregues nas unidades de atendimento das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e de Ciência, Tecnologia e Inovação e Centro de Inovação. De segunda-feira a sexta-feira, **no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 Horas**. Caso as Secretarias presentes mudem de endereço, deverá entregar no novo local.

LOCAIS DE ENTREGA	
1	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Responsável pelo recebimento: Marli Mendes Gasparello Endereço: Rua Guaíra, 3074 - Centro CEP: 85010-010 Telefone: (42) 3142-0500
2	Conselho Tutelar de Guarapuava - Polo II Responsável pelo recebimento: Luciane Terezinha dos Santos Endereço: Rua Guaíra, 1921 - Alto da XV CEP: 85015-280 Telefone: (42) 3142-0550
3	Serviço de Acolhimento Familiar Responsável pelo recebimento: Regiane Cristina Lopes de Moraes Endereço: Rua Vicente Machado, 1015 - Centro CEP: 85010-280 Telefone: (42) 3142-0600





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

4	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 1 Responsável pelo recebimento: Cristiane Aparecida Dal Pozzo Endereço: Rua Capitão Frederico Virmond, 2021- Centro CEP: 85010-120 Telefone: (42) 3142-0566
5	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 2 Responsável pelo recebimento: Sonia Mari Ramos Endereço: Rua Capitão Frederico Virmond, 2001- Centro CEP: 85010-120 Telefone: (42) 3142-0566
6	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e Centro de Inovação Responsável pelo recebimento: Fernanda Matciulevicz Mossolin Endereço: Rua Senador Nereu Ramos, 1909 - BAIRRO DOS ESTADOS CEP: 85035-300 Telefone: (42) 3142-1882

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.545 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019:

Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 7.545/19: o gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência caberão aos servidores abaixo relacionados que determinarão o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos:

Servidor (a)	Matrícula
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	
Gestor de Contrato: Sonia Mari Ramos, designada pela portaria nº 097/2025, boletim 3059/2025, E-mail: sonia.ramos@guarapuava.pr.gov.br, telefone (42)3142- 0566	19518-8





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e Centro de Inovação	
Gestor Suplente: Rodrigo de Almeida Sottomaior Macedo, designada pela portaria nº 2460/2024, Boletim nº 3238/2025, E-mail:rodrigo.macedo@guarapuava.pr.gov.br, telefone (42) 3142- 1882	17576-5
Fiscais - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	
Fiscal: Cris Ellen Zampier, portaria nº 097/2024, Boletim nº 3059/2025, E-mail:cris.zampier@guarapuava.pr.gov.br telefone (42)3142-0527	18619-8
Fiscal Suplente: Cristiane Aparecida Dalposso, designada pela portaria nº 097/2025, boletim 3059/2025, E-mail:cristiane.dalposso@guarapuava.pr.gov.br, telefone (42)3142- 0566	16435-6
Fiscais - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e Centro de Inovação	
Fiscal: Tatiane Rodrigues Schenatto Padilha, portaria nº 2460/2024, Boletim nº 3238/2025, E-mail:Tatiane.padilha@guarapuava.pr.gov.br telefone (42)3142-1882	197015/02
Fiscal Suplente: Luciana Conrado Ajuz, designada pela portaria nº 2460/2025, boletim 3238/2025, E-mail:luciana.ajuz@guarapuava.pr.gov.br, telefone (42)3142- 1882	140171-2

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

9.1 Recebimento do objeto: O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19;

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

[...]

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1o O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

[...]

9.2 Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação;





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

9.2 **Havendo** erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.3 **Prazo de pagamento:** O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias corridos, contados a partir da entrega do objeto e finalização da liquidação da despesa;

Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento do bem.

9.4 **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Demais disposições deverão ser inseridas no edital pelo Departamento competente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

(i) Forma de seleção e critério de julgamento: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adotando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

(ii) Exigências de habilitação: para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPÍTULO IV, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado, cujos documentos comprobatórios e mapa comparativo de preços constam em anexo a este processo. O valor total estimado para a contratação é de **R\$57.100,00** (cinquenta e sete mil e cem reais).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.2.1 Por se tratar de Registro de Preços não é necessário informar no Termo de Referência, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 10.140/2023.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Eliel Jandre Peçanha

Matrícula 19623-0

Divisão de Planejamento e Orçamento

Guarapuava, datado e assinado digitalmente.





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ART. 22 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.140/23

I. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Objeto: Contratação de empresa, por meio de Sistema de Registro de Preços, para aquisição e instalação de persianas verticais em tecido, incluindo a remoção de itens preexistentes e a retirada de entulhos, para atender às necessidades das Secretarias participantes.

II. IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA OU, SE FOR O CASO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Eliel Jandre Peçanha - Departamento Administrativo e Financeiro - SEMADS, matrícula: 19.623-0.

III. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Foi realizada através de pesquisa de preços nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, em objetos semelhantes, similares, considerando os resultados média e mediana para a composição de custos unitários dos itens correspondentes, houve pesquisa de itens que não obteve êxito, também foi realizado pesquisa no Município de Guarapuava, em Outros Órgãos Públicos, Sítios Eletrônicos e de forma direta, conforme abaixo relacionados:

1º - Itens similares e semelhantes encontrados no sistema oficial do Governo, Painel de Preços e Menor Preço:

Foi realizada consulta ao sistema oficial do governo Painel de Preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais>) com intuito de consultar o valor praticado no mercado do objeto pretendido, porém não obteve sucesso suficiente, foram indicadas nos filtros de consulta as palavras chaves que consta no objeto, bem como, “persianas tecido”, “persianas vertical”.

2º - Contratações idênticas ou similares feitas pelo Município de Guarapuava

Obteve pesquisas idênticas e similares feitas em atas de Registros de Preços em 2025, conforme demonstramos:





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

ITEM: 3º TERMO ADITIVO A ATA 387/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023 – MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR.

3º - Verificar a existência de contratações similares feitas por outros órgãos públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Não obteve pesquisas idênticas e similares feitas em atas de Registros de Preços em 2024 e 2025.

4º - VERIFICAR DADOS DE PESQUISA PUBLICADA EM MÍDIA ESPECIALIZADA, DE TABELA DE REFERÊNCIA FORMALMENTE APROVADA PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL E DE SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS OU DE DOMÍNIO AMPLO:

Por ter obtido as cotações suficientes para compor a média do valor de mercado para o item pretendido, não foi necessário realizar pesquisa em sítios eletrônicos.

5º COLETA DIRETA AO FORNECEDOR DEVIDO NÃO TER CONSEGUIDO OS VALORES PARA A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS COM O SISTEMA PAINEL DE PREÇOS, EM OUTROS ÓRGÃOS, NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, EM SÍTIOS ELETRÔNICOS E NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, FOI NECESSÁRIO REALIZAR PESQUISA DIRETA A FORNECEDORES

Segue em anexo a Declaração por mim realizada a cotação via e-mail institucional assistsocial.adm@guarapuava.pr.gov.br para as Empresa:

- ➔ LOJA DAS PERSIANAS (ALAERCIO BELTRÃO) - CNPJ 07.263.523/0001-70, via e-mail - lojadaspersianas@uol.com.br
- ➔ SOLAR PERSIANAS E PAPEL DE PAREDE LTDA. - CNPJ 45.455.756/0001-63, via e-mail solarpersianasguarapuava@hotmail.com

6º EM RAZÃO DE TER OBTIDO VALORES PARA A COMPOSIÇÃO DA MÉDIA NÃO FORAM REALIZADAS CONSULTA NA BASE NACIONAL DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS

7º - NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS (INEXIGIBILIDADE/DISPENSA), QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL ESTIMAR O VALOR DO OBJETO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAS FORMAS ANTERIORES, A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS SERÁ DADA COM BASE EM VALORES DE CONTRATAÇÕES DE





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

OBJETOS IDÊNTICOS, COMERCIALIZADOS PELA FUTURA CONTRATADA, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA OUTROS CONTRATANTES, PÚBLICOS OU PRIVADOS, NO PERÍODO DE ATÉ 1 (UM) ANO ANTERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, OU POR OUTRO MEIO IDÔNEO;

Não se aplica, considerando que a aquisição dos itens pretendidos será realizada através de pregão eletrônico.

8º É VEDADA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE CASO A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS DEMONSTRE A POSSIBILIDADE DE COMPETIÇÃO.

Não se aplica, considerando que a aquisição dos itens pretendidos será realizada através de Pregão Eletrônico.

IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Os valores elencados tratam-se de valores unitários, com acréscimo do frete, encontrados, conforme abaixo relacionados:

ITEM	PREÇO	COLETA
PERSIANAS VERTICAL EM TECIDO	81,00	3º TERMO ADITIVO A ATA 387/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023 – MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR.
	100,00	LOJA DAS PERSIANAS (ALAERCIO BELTRÃO) - CNPJ 07.263.523/0001-70, via e-mail - lojadaspersianas@uol.com.br
	114,00	SOLAR PERSIANAS E PAPEL DE PAREDE LTDA. - CNPJ 45.455.756/0001-63, via e-mail solarpersianasguarapuava@hotmail.com

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL:

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 regulamenta os procedimentos para a realização de pesquisa de preços no âmbito da administração pública federal, autárquica e fundacional. Em seu artigo 6º, estabelece que a estimativa de preços pode ser obtida com base na média, mediana ou





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

menor valor apurado, desde que calculado a partir de um conjunto de, no mínimo, três preços válidos.

Para a presente contratação, foi adotada a metodologia **MEDIANA**, por apresentar melhor representatividade frente a variações extremas, eliminando distorções causadas por valores atípicos; Essa abordagem visa assegurar maior precisão na estimativa dos preços, observando critérios técnicos compatíveis com a realidade local. Foram desconsiderados valores excessivamente elevados, incompatíveis com os praticados no mercado, ou inconsistentes, garantindo a exequibilidade da contratação e o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem a Administração Pública.

VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		
1	571 M ²	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO - EM TECIDO POLIÉSTER, LARGURA DE 9 CM, COR CLARA, PERFIS ALUMÍNIO, CARRINHOS DE POLICARBONATO INCOLOR, CAPACIDADE PARA SUSTENTAÇÃO DE ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) QUILOS, TRANSPASSE MÍNIMO DE 1,4 CM DE CADA LADO DAS LÂMINAS, DISTÂNCIA DE LÂMINAS DE 75MM, UNIFORME AO LONGO DO TRILHO, SISTEMA ROTATIVO DE LÂMINAS EM ÂNGULO COM 180º, CAIXA DE COMANDO MANUAL DE ABERTURA CENTRAL, BLINDADA E ACOPLADA INTERNAMENTE AO CABEÇOTE, ENGRENAGENS DE REDUÇÃO PARA FUNCIONAMENTO SUAVE, COMANDO AUTO SINCRONIZADO, CORRENTE DE BASE EM NYLON BOLA 3MM CORRENTE DE ACIONAMENTO DO MOVIMENTO GIRATÓRIO EM NYLON BOLA 10 MM, E CORDA DE RECOLHIMENTO EM NYLON, COM NO MÍNIMO 3 MM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO SIMPLES, SEM BANDO. INCLUÍDO ENTREGA E INSTALAÇÃO, RETIRADA DE RESÍDUOS E ENTULHOS, E EVENTUAL REMOÇÃO DE PERSIANAS ANTIGAS EXISTENTES EM ALGUNS DOS LOCAIS. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.		
COTAÇÕES		VLR UNIT	MEDIANA	VLR TOTAL
PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - CNPJ 00.489.828/0123-23 (divergente)		R\$755,00	R\$ 100,00	R\$ 57.100,00
OUTRO ÓRGÃO - ATA 104/2024, TEM 1, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, CNPJ 04.034.872/0001/21		168,88		
NO MUNICÍPIO - 3º TERMO ADITIVO A ATA 387/2023, PREGÃO		R\$ 81,00		





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

ELETRÔNICO 105/2023 – MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR.			
DIRETA - LOJA DAS PERSIANAS (ALAERCIO BELTRÃO) - CNPJ 07.263.523/0001-70	R\$ 100,00		
DIRETA - SOLAR PERSIANAS E PAPEL DE PAREDE LTDA. - CNPJ 45.455.756/0001-63	R\$ 114,00		

☒ Mediana

☒ Valor não utilizado para composição da média, devido estar com o descritivo divergente.

VII - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA:

A escolha dos fornecedores para a pesquisa direta se deu com base na necessidade de obter valores atualizados e compatíveis com os objetos pretendidos, considerando a especificidade dos itens. Foram consultados fornecedores do ramo que apresentaram orçamentos condizentes com o mercado, sendo esses utilizados para composição do preço estimado, em conjunto com os valores obtidos por meio de pesquisas em órgãos públicos, no município e no Painel de Preços, quando compatíveis. Essa abordagem assegura maior confiabilidade na estimativa de custos, respeitando os critérios de similaridade e especificidade exigidos.

VIII - CONDIÇÕES COMERCIAIS PRATICADAS:

Informa-se que, na elaboração do termo de referência e da pesquisa de preços para a aquisição de materiais permanentes, todas as condições específicas mencionadas foram observadas, conforme descrito a seguir:

1. Condições Comerciais Praticadas: Prazos e Locais de Entrega: consideraram-se prazos compatíveis com as práticas de mercado e as necessidades operacionais do órgão, garantindo que a entrega seja realizada no local previamente definido e dentro do cronograma estipulado;
Frete: são incluídos os custos de frete, quando aplicável, com base nas condições oferecidas pelos fornecedores e nas características do local de entrega;
2. Quantidade Contratada: a quantidade de itens foi definida com base na demanda atual do órgão, utilizando critérios técnicos e justificativa documentada que demonstraram a necessidade específica;
3. Formas e Prazos de Pagamento: foram previstas formas de pagamento que seguem os padrões administrativos e legais, garantindo segurança financeira e respeito aos prazos praticados no mercado;
4. Garantias Exigidas: exigida garantia mínima e assistência técnica, conforme legislação e normas aplicáveis;





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

5. Marcas e Modelos: foram incluídas especificações técnicas no termo de referência que permitem ampla competitividade, sem direcionamento para marcas específicas, atendendo aos princípios de isonomia e eficiência;
6. Peculiaridades do Local de Execução: consideraram-se as características geográficas e logísticas do local de utilização dos bens, garantindo que as especificações técnicas atendam plenamente às demandas do ambiente operacional.

ENDEREÇOS DE CADA UNIDADE PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO

→ **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Responsável pelo recebimento: Marli Mendes Gasparello

Endereço: Rua Guaíra, 3074 - Centro

CEP: 85010-010

Telefone: (42) 3142-0500

→ **Conselho Tutelar de Guarapuava - Polo II**

Responsável pelo recebimento: Luciane Terezinha dos Santos

Endereço: Rua Guaíra, 1921 - Alto da XV

CEP: 85015-280

Telefone: (42) 3142-0550

→ **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) 3**

Responsável pelo recebimento: Elis Camila Volochati

Endereço: Rua Jorge Silveira do Amaral, 275 - Jardim das Américas

CEP: 85040-530

Telefone: (42) 3142-0608

→ **Serviço de Acolhimento Familiar**

Responsável pelo recebimento: Regiane Cristina Lopes de Moraes

Endereço: Rua Vicente Machado, 1015 - Centro

CEP: 85010-280

Telefone: (42) 3142-0600





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

➔ **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 1**

Responsável pelo recebimento: Cristiane Aparecida Dal Pozzo

Endereço: Rua Capitão Frederico Virmond, 2021- Centro

CEP: 85010-120

Telefone: (42) 3142-0566

➔ **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 2**

Responsável pelo recebimento: Sonia Mari Ramos

Endereço: Rua Capitão Frederico Virmond, 2001- Centro

CEP: 85010-120

Telefone: (42) 3142-0566

➔ **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e Centro de Inovação**

Responsável pelo recebimento: Fernanda Matciulevich Mossolin

Endereço: Rua Senador Nereu Ramos, 1909 - BAIRRO DOS ESTADOS

CEP: 85035-300

Telefone: (42) 3142-1881

Dessa forma, tem-se que todas as condições comerciais e os aspectos técnicos referenciais foram avaliados e contemplados na elaboração do termo de referência e da pesquisa de preços, garantindo transparência, eficiência e economicidade na aquisição.

Guarapuava, datado e assinado digitalmente.

Responsáveis pela elaboração:

Eliel Jandre Peçanha

Divisão de Planejamento e Orçamento





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Lidiane Maria Orane

Departamento Administrativo

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e Centro de Inovação.





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

ANEXO - METRAGEM DE CADA UNIDADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Local de entrega	Responsável pelo recebimento	Metragem para cada unidade
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Endereço: Rua Guaíra, 3074 - Centro CEP: 85010-010	Marli Mendes Gasparello	106 m ²
Conselho Tutelar de Guarapuava - Polo II Endereço: Rua Guaíra, 1921 - Alto da XV CEP: 85015-280	Luciane Terezinha dos Santos	46 m ²
Serviço de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora Endereço: Rua Vicente Machado, 1015 - Centro CEP: 85010-280	Regiane Cristina Lopes de Moraes	34 m ²
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 1 Endereço: Rua Capitão Frederico Virmond, 2021- Centro CEP: 85010-120	Cristiane Aparecida Dal Pozzo	86 m ²
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 2 Endereço: Rua Capitão Frederico Virmond, 2001- Centro CEP: 85010-120	Sonia Mari Ramos	24 m ²
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e Centro de Inovação.		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2025 16:29 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pd83d5f6e924e5>





SEMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE INOVAÇÃO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e Centro de Inovação Endereço: Rua Senador Nereu Ramos, 1909 - BAIRRO DOS ESTADOS CEP: 85035-300	Fernanda Matciulevich Mossolin	275 m ²
---	-----------------------------------	--------------------

